REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.520/85 DE 15 DE MAIO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONETE MARIA DO CARMO GONÇALVES...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONETE MARIA DO CARMO CONÇALVES, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, Folha 06, Quadra 39 Lote nº 07, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lots nº 09, frente para V-111 e fundos com os lotes 04 e 06. Medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 15 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =